DECRETO N.º 113/2019 – DE 05 DE NOVEMBRO DE DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002219/2018 de 07 de novembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO**	
UNIDADE	**08.01**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**	
PROJETO	**2.017**	**Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas**	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas 106	1.000,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO**	
UNIDADE	**08.01**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**	
PROJETO	**2.017**	**Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas**	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas 105	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 05 de novembro de 2019

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II